

Câmara Municipal de Campos Altos

Estado de Minas Gerais

Resolução N.º 05 / 98

Reajusta a remuneração dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 45/96 de 31/07/96, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, é reajustada em 0,54% (cinquenta e quatro centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de março de 1998 R\$ 740,72 (Setecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) - dividida em partes fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representação, o valor de R\$493,80 (Quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) - correspondente a 2/3 da remuneração do vereador.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em / /